DECRETO N° 212/2024

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada o desmembramento de propriedade de SAGRADA FAMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ABAETÉ LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 52.361.085/0001-37, com sede na Rua Professor Modesto, n°27, bairro Marmelada, Abaeté/MG.

1) ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO: LOTE 21-A (ÁREA = 999,90m²) O lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté/MG, situado na Rua Orozimbo Alves, Bairro Sagrada Família, denominado "LOTE 21-A" com área total de 999,90m², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: 33,33 metros pela frente, confrontando com a Rua Orozimbo Alves; 33,33 metros pelos fundos confrontando com o Lote 45; 30,00 metros, pela esquerda, confrontando com o Lote 45 e 30,00 metros pela direita, confrontando com o Lote 20.

2) DEPOIS DO DESMEMBRAMENTO:

2.1) LOTE 21-A (REMANESCENTE): 10,83m pela frente confrontando com Rua Orozimbo Alves; 22,50m pela frente confrontando com Lote 21-B desmembrado; 33,33m pelos fundos confrontando com Lote 45; 30,00m pela direita confrontando com o Lote 20; 10,00m pela esquerda confrontando com Lote 21-B desmembrado; 20,00m esquerda confrontando com Lote 45. Perfazendo uma área total de 774,90m².

2.2) LOTE 21-B (DESMEMBRADO): 22,50m pela frente confrontando com Rua Orozimbo Alves; 22,50m pelos fundos confrontando com Lote 21-A Remanescente; 10,00m pela direita confrontando com Lote 21-A Remanescente; 10,00m esquerda confrontando com Lote 45. Perfazendo uma área total de 225,00m²

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 18 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal